

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS(AS)

ATIVIDADE: PROJETO DE EXTENSÃO FLORES DO MORRO

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 23/06/2026 a 14/08/2026, por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/N6CdjviPia2EEr8X6>.

2. DAS VAGAS

MODALIDADE DA VAGA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	DEDICAÇÃO
Estudante voluntário(a)	01 vaga	Não remunerada	10h semanais

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS VAGAS

3.1 Período de vigência: agosto a dezembro de 2026, podendo ser renovado para 2027.

4. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de Design, Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda, Dança ou Educação da UFMG.

4.2 Perfil do(a) candidato(a):

Buscam-se estudantes interessados(as) em atividades extensionistas e em processos colaborativos de construção de conhecimento junto à comunidade. É desejável que

possuam conhecimentos ou experiência em alguma técnica manual ou prática criativa, tais como bordado, costura, crochê, desenho, pintura ou outras atividades afins.

Também é desejável que tenham interesse em atuar em contextos comunitários, disposição para o trabalho em equipe, boa comunicação e disponibilidade para participar dos encontros presenciais realizados semanalmente às segundas-feiras, das 14h às 17h.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS(AS)

5.1 Os(as) estudantes voluntários(as) deverão conhecer e cumprir as diretrizes da atividade de extensão Flores do Morro.

5.2 Os(as) estudantes voluntários(as) deverão participar dos encontros semanais realizados com mulheres da comunidade do Morro das Pedras, em Belo Horizonte.

5.3 Atividades a serem desenvolvidas:

- a) Participação nos encontros semanais do projeto;
- b) Preparar e realizar as oficinas de artesanato, incluindo o auxílio de participantes com necessidades especiais;
- c) Compartilhamento de conhecimentos e técnicas junto às participantes do projeto;
- d) Apoio à organização, preparação e conservação dos materiais utilizados nas atividades;
- e) Monitoramento das necessidades de materiais e comunicação à coordenação sobre reposições necessárias;
- f) Apoio às atividades de registro e documentação do projeto;

- g) Participação em reuniões de planejamento e avaliação das ações desenvolvidas;
- h) Organizar a participação do grupo em feiras.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar atualizado;
- b) Comprovante de matrícula;
- c) Carta de interesse, com até uma página, apresentando sua motivação para participar do projeto, experiências anteriores e conhecimentos relacionados a técnicas manuais ou práticas criativas;

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo compreenderá:

- a) Análise do perfil do(a) candidato(a), considerando sua trajetória acadêmica, experiências e interesses relacionados às atividades do projeto;
- b) Entrevista individual.

7.2 Serão considerados, entre outros critérios:

- a) Interesse em atividades de extensão universitária;
- b) Afinidade com o trabalho comunitário e colaborativo;
- c) Conhecimentos relacionados a técnicas manuais e práticas criativas;
- d) Disponibilidade para participação nos encontros e atividades do projeto;

e) Capacidade de comunicação e trabalho em equipe.

7.3 A entrevista será realizada em 18/08/2026, das 14h às 16h, via webconferência. Os candidatos receberão o link para a entrevista via email cadastrado no formulário de inscrição.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção será divulgado no dia 19/08/2026, por meio de envio de mensagem para o email cadastrado pela/o candidata/o no formulário de inscrição.

8.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente conforme avaliação realizada pela comissão de seleção.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso do resultado da seleção, desde que devidamente fundamentado.

9.2 O recurso deverá ser encaminhado ao CENEX da Escola de Arquitetura da UFMG, por meio do endereço eletrônico cenex@arq.ufmg.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação no projeto ocorrerá em caráter voluntário, não gerando vínculo empregatício ou qualquer obrigação remuneratória por parte da Universidade.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da atividade de extensão.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2026.

Camila Marques Zyngier

Coordenadora da atividade de extensão Flores do Morro